



Prefeitura Municipal de Monte Azul

Monte Azul — Minas Gerais — CEP 39500

- LEI Nº 023/83 -

"Dispõe sobre denominação das
Artérias que menciona".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

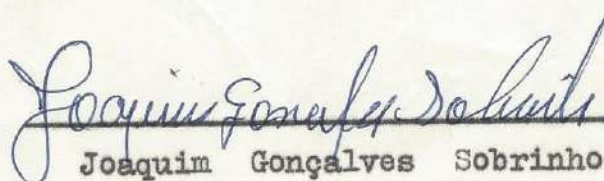
Art. 1º: - Ficam denominadas respectivamente, ' Rua Marcos José Oliveira e Maria Rosária, as vias públicas a seguir descritas e caracterizadas.

1) - A que se inicia na Rua dos Fernandes, em sentido Oeste, até limites com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

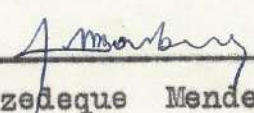
2) - A que se inicia na Rua Silvio Monção, em sentido Sul, até limites com a propriedade do Sr. Domingos Fernandes Guimarães.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 23 de Julho de 1.983.


Joaquim Gonçalves Sobrinho

Prefeito Municipal


Melchizedeque Mendes Barbosa

Secretário Municipal